



EDITAL nº52

(VENDA DA AZEITONA MUNICIPAL)

GONÇALO NUNO RIBEIRO BRANDÃO AMANSO PATACA LAGEM, Presidente da Câmara Municipal de Monforte.....

-----**Faz saber**, que se encontra em aberto, o concurso para venda da azeitona existente nos diversos caminhos e olivais municipais e, no dia **16 de outubro, pelas 09:30h**, na Salão Nobre dos Paços do Concelho perante a Câmara em reunião, se procederá à abertura de propostas, em separado, para adjudicação dos seguintes bens:-----

- Lote 1** – Azeitona Municipal existente na freguesia de Assumar;
- Lote 2** - Azeitona Municipal existente na freguesia de Monforte;
- Lote 3** - Azeitona Municipal existente na freguesia de Santo Aleixo;
- Lote 4** - Azeitona Municipal existente na freguesia de Vaiamonte;

----- As propostas devidamente seladas e fechadas em sobrescritos lacrados, deverão ser entregues **até às 15:00h do dia 11 de outubro de 2024** na Subunidade Orgânica de Património, ou enviadas para: Município de Monforte, Praça da República, Apartado 4 – 7450-115 Monforte; Independentemente da forma como forem entregues, só serão aceites as propostas recebidas nos serviços do Município de Monforte até às 15:00 horas, do dia 11 de outubro.-----

-----As propostas (modelo anexo), poderão incluir a totalidade dos lotes postos a concurso, ou, se do interesse, o concorrente poderá licitar apenas determinado lote.-----

----- À Câmara é reservado o direito de não adjudicar, se do seu interesse, iniciando de seguida e pelo período de 30 minutos, a venda em hasta pública, por licitação verbal, aberta exclusivamente aos concorrentes com propostas por escrito, com igual reserva de não entrega. Neste caso, a base de licitação será o valor da mais alta proposta, não se aceitando lances inferiores a 10.00€ (dez euros).-----

----- Não havendo licitantes por escrito, a Câmara Municipal deliberou igualmente que a venda dos frutos acima referenciados se faça por licitação verbal, não se aceitando lances inferiores a 20.00€ (vinte euros).-----

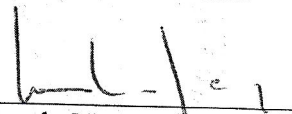
-----O pagamento será efetuado pela totalidade no ato da adjudicação.-----

-----O adjudicatário compromete-se a fazer a eliminação de sobrantes do respetivo arvoredor.-----

-----Para constar se lavrou este, e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares públicos do costume.-----

-----Paços do Concelho, 19 de setembro de 2024.-----

O Presidente da Câmara


(Gonçalo Nuno Lagem)

CONCURSO PARA VENDA DA AZEITONA MUNICIPAL

(PROPOSTA/MODELO)

_____, NIF _____
residente _____, depois de ter tomado conhecimento do
concurso para venda da azeitona municipal existentes nas freguesias de Assumar, Monforte,
Santo Aleixo e Vaiamonte a que se refere o EDITAL nº 52/2024 datado de 19/09/2024, licita a
referida venda do(s) lote(s) número(s) _____ pelo preço de _____, que
não inclui o imposto sobre o valor acrescentado.

À quantia supramencionada acrescerá o imposto sobre o valor acrescentado à taxa
legal em vigor.

Comprometendo-se a fazer a eliminação de sobrantes do respetivo arvoredo.

Mais declara, que renuncia a foro especial e se submete, em tudo o que respeita à
execução do seu contrato, ao que se achar prescrito na Legislação Portuguesa em vigor.

Data _____

Assinatura _____